



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01. CEP 36.152-000

Goianá - MG

PORTARIA Nº 006/2022

“Instaura processo administrativo disciplinar para apurar supostas condutas ilícitas praticado pela servidora que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 81 e ss. da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 134 e 138 da Lei Municipal 061/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Monique de Aquino Alves (**PRESIDENTE**), Auxiliar Administrativo II, ; Valéria Cristina Nunes campos, Secretária de Gabinete (**MEMBRO**), e Helaine Cristina Carvalho Macedo Peters (**MEMBRO**), **Auxiliar administrativo II**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no ofício 03/2022 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora Fernanda Mazonni Zampa, do exercício do cargo de médico, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela presente portaria.

Art. 4º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, para o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 03 de fevereiro de 2022.

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito de Goianá/MG.

